

GERDAU S.A.
CNPJ nº 33.611.500/0001-19
NIRE em obtenção por conta de transferência de sede
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NA SEDE SOCIAL, NA AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 8.501, 8º ANDAR, CONJUNTO 2, PINHEIROS, SÃO PAULO, SP, ÀS 10h00min DO DIA 29 DE MAIO DE 2018.

1. A assembleia foi convocada através de editais publicados nos dias 11; 15; e 16 de maio de 2018, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (páginas 29; 31; e 27, respectivamente) e nos dias 11; 14; e 15 de maio de 2018 no Valor Econômico – Regional SP (páginas E6; E4; e E3, respectivamente), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Retificar, na qualidade de sucessora de Gerdau Aços Especiais S.A., incorporada pela Companhia em 29 de dezembro de 2017, a relação de imóveis do Anexo VI da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 2017, contendo a descrição individualizada dos imóveis registrados para incluir referência ao imóvel integrante do ativo da incorporada que deixou de constar no referido documento.
2. Estavam presentes acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto. Os trabalhos foram abertos por Otávio Augusto Trois de Miranda, que, eleito para presidi-los, convidou a mim, Rafael Lebensold, para Secretário.
3. A Assembleia autorizou por unanimidade, com 558.936.590 votos favoráveis, zero votos contra e com zero abstenções, a publicação desta ata com omissão das assinaturas dos Senhores Acionistas, nos termos do que estabelece o artigo 130, § 2º da Lei nº 6.404/76, e em forma de sumário.
4. A Assembleia Geral Extraordinária, deixando de votar os legalmente impedidos, e atendendo à Proposta da Administração, de 10/05/2018, resolve, por unanimidade dos presentes, com 558.936.590 votos favoráveis, zero votos contra e com zero abstenções, na qualidade de sucessora de Gerdau Aços Especiais S.A., incorporada pela Companhia em 29 de dezembro de 2017, retificar a relação de imóveis do Anexo VI da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 2017, de forma a acrescentar a seguinte descrição individualizada de imóvel para fins de averbação nos competentes Cartórios do Registro de Imóveis: *(102) A fração ideal de 77,19% do imóvel objeto da matrícula nº 84412, registrada no Ofício do Registro de Imóveis de Guarujá, Estado de São Paulo, no Livro nº 2, Fichas 1 a 3, a saber: residência e edícula que receberam o nº 35 da rua Szoloma Zaterka, e seu respectivo terreno constituído pelos lotes 07 e 08 da Quadra 42 do Loteamento denominado jardim Acapulco, situado no Município de Guarujá, SP, medindo 23,01 metros de frente para a rua Szoloma Zaterka; em curva na confluência da rua Szoloma Zaterka com a Avenida 02, mede 3,63 metros; de frente em sequência para a Avenida 02, mede 14,63 metros; pelo lado direito de quem da rua Szoloma Zaterka, olha para o terreno, mede 50,00 metros, dividindo com o lote 06; pelo lado esquerdo, mede 43,53 metros, dividindo com o lote 09, e nos fundos mede 40,00 metros, dividindo com os lotes 19 e 20, confinantes esses todos da mesma quadra,*

encerrando a área total de 1.950,78 metros quadrados, cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob o nº 3-0778-077-000. Valor contábil: R\$ 2.699.625,94.”

5. Nada mais foi tratado.

São Paulo, SP, 29 de maio de 2018.

Otávio Augusto Trois de Miranda
Presidente

Rafael Lebensold
Secretário e Advogado
OAB/SP nº 261.138